CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Inocência-MS

MARIZA ALCANTARA DOS SANTOS CARDOSO
Oficial

VICENTE DE PAULA CARDOSO
Oficial substituto

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

PROTOCOLO:- 26.352, de 21 de Fevereiro de 2019. Feita em 15.03.2019.
IMÓVEL:- MORANGAS – DENOMINADO FAZENDA SANTA ADÉLIA II - MUNICÍPIO E COMARCA DE INOCÊNCIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Uma gleba de terras com a área de **403,00,06 ha** (quatrocentos e três hectares, e seis centiares), e perímetro de 9.637,66 metros, localizada no imóvel Morangas, denominado Fazenda Santa Adélia II, neste Município e Comarca de Inocência-MS; que de acordo com a **CERTIFICAÇÃO nº 19dc84f4-1ba5-42df-9e22-d60621e74ee5**, de 03 de Maio de 2018, gerada automaticamente pelo Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF, constando que a poligonal referente ao memorial descritivo georreferenciado, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, e foi executado dentro das Normas aprovadas pelo INCRA, com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo engenheiro agrônomo Kennides Martins Batista, credenciado no INCRA sob o código EI0, CREA 5060398941/SP, que recolheu a ART nº 1320180030774-MS; e encontra-se dentro do seguinte roteiro e confrontações:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
EI0-P-BY77	-52°01'10.723"	-19°19'49.614"	525.87	EI0-M-3626	118°41'	45,66 m	Estrada Municipal
EI0-M-3626	-52°01'09.351"	-19°19'50.327"	526.56	EI0-M-3625	214°46'	639,13 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 3313 \| Fazenda Campeiro
EI0-M-3625	-52°01'21.838"	-19°20'07.399"	507.46	EI0-V-C591	214°46'	227,9 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 3313 \| Fazenda Campeiro
EI0-V-C591	-52°01'26.290"	-19°20'13.487"	509.61	EI0-V-M053	214°29'	2,84 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M053	-52°01'26.345"	-19°20'13.563"	509.54	EI0-V-M054	127°03'	71,59 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M054	-52°01'24.388"	-19°20'14.966"	510.44	EI0-V-M055	152°18'	75,36 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M055	-52°01'23.188"	-19°20'17.136"	506.81	EI0-V-M056	165°23'	191,38 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M056	-52°01'21.534"	-19°20'23.158"	505.69	EI0-V-M057	164°38'	162,35 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M057	-52°01'20.061"	-19°20'28.249"	497.71	EI0-V-M058	169°17'	141,55 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M058	-52°01'19.160"	-19°20'32.772"	495.26	EI0-V-M059	197°20'	131,38 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M059	-52°01'20.502"	-19°20'36.850"	491.85	EI0-V-M060	168°11'	85,33 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M060	-52°01'19.904"	-19°20'39.566"	490.59	EI0-V-M061	151°47'	127,09 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M061	-52°01'17.846"	-19°20'43.208"	488.03	EI0-V-M062	141°10'	159,53 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M062	-52°01'14.419"	-19°20'47.249"	492.95	EI0-V-M063	193°28'	100,02 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M063	-52°01'15.217"	-19°20'50.412"	484.61	EI0-V-M064	152°00'	153,72 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M064	-52°01'12.745"	-19°20'54.826"	482.84	EI0-V-M065	109°00'	77,03 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M065	-52°01'10.250"	-19°20'55.642"	481.99	EI0-V-M066	121°52'	113,02 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M066	-52°01'06.962"	-19°20'57.583"	484.3	EI0-V-M067	168°10'	95,6 m	Córrego Jatobazinho
EI0-V-M067	-52°01'06.291"	-19°21'00.626"	480.19	EI0-M-3630	214°07'	61,48 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4576 \| Fazenda Safira
EI0-M-3630	-52°01'07.473"	-19°21'02.281"	479.57	EI0-M-3631	214°06'	363,58 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4576 \| Fazenda Safira

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 25/09/2025 08:33:53 - VALOR: R$ 21,11

EI0-M-3631	-52°01'14.457"	-19°21'12.071"	542.01	EI0-M-3632	214°03'	473,83 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4576 \| Fazenda Safira
EI0-M-3632	-52°01'23.549"	-19°21'24.836"	530.64	EI0-M-3633	214°07'	534,96 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4576 \| Fazenda Safira
EI0-M-3633	-52°01'33.833"	-19°21'39.236"	473.45	EI0-V-M068	214°06'	111,97 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4576 \| Fazenda Safira
EI0-V-M068	-52°01'35.984"	-19°21'42.251"	465.5	EI0-V-M069	337°55'	16,23 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M069	-52°01'36.193"	-19°21'41.762"	467.11	EI0-V-M070	286°11'	40,24 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M070	-52°01'37.517"	-19°21'41.397"	466.06	EI0-V-M071	312°09'	32,8 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M071	-52°01'38.350"	-19°21'40.681"	467.05	EI0-V-M072	302°25'	67,97 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M072	-52°01'40.316"	-19°21'39.496"	467.76	EI0-V-M073	355°59'	46,7 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M073	-52°01'40.428"	-19°21'37.981"	468.43	EI0-V-M074	332°22'	48,9 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M074	-52°01'41.205"	-19°21'36.572"	468.6	EI0-V-M075	299°18'	34,54 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M075	-52°01'42.237"	-19°21'36.022"	469.26	EI0-V-M076	329°14'	28,41 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M076	-52°01'42.735"	-19°21'35.228"	469.06	EI0-V-M077	292°03'	24,56 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M077	-52°01'43.515"	-19°21'34.928"	469.63	EI0-V-M078	256°01'	23,19 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M078	-52°01'44.286"	-19°21'35.110"	469.78	EI0-V-M079	282°44'	24,27 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M079	-52°01'45.097"	-19°21'34.936"	470.41	EI0-V-M080	253°23'	17,76 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M080	-52°01'45.680"	-19°21'35.101"	470.61	EI0-V-M081	273°52'	18,63 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M081	-52°01'46.317"	-19°21'35.060"	471.3	EI0-V-M082	284°05'	35,0 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M082	-52°01'47.480"	-19°21'34.783"	471.21	EI0-V-M083	315°04'	34,88 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M083	-52°01'48.324"	-19°21'33.980"	472.41	EI0-V-M084	274°57'	11,4 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M084	-52°01'48.713"	-19°21'33.948"	472.1	EI0-V-M085	301°46'	26,74 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M085	-52°01'49.492"	-19°21'33.490"	473.93	EI0-V-M086	329°48'	8,65 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M086	-52°01'49.641"	-19°21'33.247"	473.63	EI0-V-M087	268°11'	34,11 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M087	-52°01'50.809"	-19°21'33.282"	474.88	EI0-V-M088	325°33'	11,97 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M088	-52°01'51.041"	-19°21'32.961"	474.07	EI0-V-M089	304°11'	42,73 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M089	-52°01'52.252"	-19°21'32.180"	475.94	EI0-V-M090	268°14'	22,05 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M090	-52°01'53.007"	-19°21'32.202"	475.15	EI0-V-M091	297°44'	23,12 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M091	-52°01'53.708"	-19°21'31.852"	476.12	EI0-V-M092	302°10'	36,21 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M092	-52°01'54.758"	-19°21'31.225"	479.61	EI0-V-M093	276°09'	47,62 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M093	-52°01'56.380"	-19°21'31.059"	477.53	EI0-V-M094	316°51'	23,43 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M094	-52°01'56.929"	-19°21'30.503"	476.77	EI0-V-M095	281°18'	32,77 m	Cabeceira da Grama

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

EI0-V-M095	-52°01'58.030"	-19°21'30.294"	477.89	EI0-V-M096	306°44'	25,13 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M096	-52°01'58.720"	-19°21'29.805"	477.89	EI0-V-M097	289°16'	26,19 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M097	-52°01'59.567"	-19°21'29.524"	478.67	EI0-V-M098	314°55'	27,91 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M098	-52°02'00.244"	-19°21'28.883"	478.97	EI0-V-M099	284°09'	34,83 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M099	-52°02'01.401"	-19°21'28.606"	480.74	EI0-V-M100	203°57'	9,56 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M100	-52°02'01.534"	-19°21'28.890"	480.92	EI0-V-M101	293°44'	15,81 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M101	-52°02'02.030"	-19°21'28.683"	481.92	EI0-V-M102	316°21'	9,22 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M102	-52°02'02.248"	-19°21'28.466"	481.69	EI0-V-M103	289°00'	37,11 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M103	-52°02'03.450"	-19°21'28.073"	482.68	EI0-V-M104	304°29'	21,28 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M104	-52°02'04.051"	-19°21'27.681"	483.14	EI0-V-M105	281°05'	15,67 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M105	-52°02'04.578"	-19°21'27.583"	484.01	EI0-V-M106	280°05'	27,21 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M106	-52°02'05.496"	-19°21'27.428"	484.6	EI0-V-M107	300°12'	44,75 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M107	-52°02'06.821"	-19°21'26.696"	485.63	EI0-V-M108	354°01'	5,6 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M108	-52°02'06.841"	-19°21'26.515"	485.58	EI0-V-M109	292°17'	1,14 m	Cabeceira da Grama
EI0-V-M109	-52°02'06.877"	-19°21'26.501"	485.39	EI0-M-2311	291°41'	110,22 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4574 \| Fazenda São Sebastião
EI0-M-2311	-52°02'10.386"	-19°21'25.176"	493.59	EI0-M-2329	291°41'	210,44 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4574 \| Fazenda São Sebastião
EI0-M-2329	-52°02'17.085"	-19°21'22.646"	510.72	EI0-M-2331	293°12'	154,37 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4574 \| Fazenda São Sebastião
EI0-M-2331	-52°02'21.946"	-19°21'20.668"	552.12	EI0-M-0090	291°17'	149,83 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 4574 \| Fazenda São Sebastião
EI0-M-0090	-52°02'26.729"	-19°21'18.899"	554.24	EI0-M-3629	34°51'	498,51 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 2.437, 4.736, 4.737 e 4.738 \| Fazenda Paiol Velho
EI0-M-3629	-52°02'16.966"	-19°21'05.598"	549.25	EI0-M-3628	27°15'	351,48 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 2.437, 4.736, 4.737 e 4.738 \| Fazenda Paiol Velho
EI0-M-3628	-52°02'11.450"	-19°20'55.438"	550.24	EI0-M-3627	26°57'	861,89 m	CNS: 06.315-6 \| Mat. 2.437, 4.736, 4.737 e 4.738 \| Fazenda Paiol Velho
EI0-M-3627	-52°01'58.062"	-19°20'30.457"	567.08	EI0-P-BY70	27°07'	393,29 m	Estrada Municipal
EI0-P-BY70	-52°01'51.920"	-19°20'19.074"	558.35	EI0-P-BY71	17°07'	315,84 m	Estrada Municipal
EI0-P-BY71	-52°01'48.733"	-19°20'09.259"	552.25	EI0-P-BY72	18°15'	34,65 m	Estrada Municipal
EI0-P-BY72	-52°01'48.361"	-19°20'08.189"	550.55	EI0-P-BY73	20°07'	73,46 m	Estrada Municipal
EI0-P-BY73	-52°01'47.495"	-19°20'05.946"	546.34	EI0-P-BY74	25°01'	138,06 m	Estrada Municipal
EI0-P-BY74	-52°01'45.494"	-19°20'01.878"	539.75	EI0-P-BY75	66°23'	124,31 m	Estrada Municipal
EI0-P-BY75	-52°01'41.592"	-19°20'00.259"	533.67	EI0-P-BY76	70°04'	541,41 m	Estrada Municipal

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 25/09/2025 08:33:53 - VALOR: R$ 21,11

EI0-P-BY76	-52°01'24.155"	-19°19'54.260"	531.78	EI0-P-BY77	69°58'	417,32 m	Estrada Municipal

Cadastrada no INCRA sob nº 950.017.219.444-9, com a área total de 401,09,85 há, Mód Fiscal 40,00, nº. mód Fiscais 10,0275, FMP 3,0 há, conforme CCIR 2018; e, NIRF nº 2.270.847-2, ambos em nome de Ledovino Possari.
PROPRIETÁRIOS:- ANGELO LUIZ FAVI POSSARI, brasileiro, engenheiro civil, portador da C.I. RG/SSP nº 125.962-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 294.788.631-34, casado com a Srª ROSANGELA DE CASTRO MANCINI POSSARI, brasileira, professora, portadora da C.I RG/SSP nº 002.234.261-MS e inscrita no CPF/MF sob nº 110.863.601-25, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Augusto Correa da Costa, nº 534 - Vila Nova, em Três Lagoas-MS; e, Srª **MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS**, brasileira, professora, portadora da C.I RG/SSP nº 551.429-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 298.238.891-04, casada com Dr. WARDES ANTONIO CONTE LEMOS, brasileiro, engenheiro civil, portador da C.I. RG/SSP nº 313.468-MS e inscrito no CPF/MF sob nº 106.599.781-72, casados no regime comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raposo Tavares, nº 399 - Jardim Paulista, em Campo Grande-MS.
REGISTRO ANTERIOR:- Fusão das Matrículas nº 4.572, e, 4.573, ambas de 24.11.1999, do Lº 2, por ficha, deste Ofício. Dou fé. Emol R$ 23,00. Funjecc 5% R$ 1,15 e 10% 2,30. Funadep/Funde-PGE 10% R$ 2,30. Feadmp/MS 10% R$ 2,30. Inocência-MS. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.01/8.767.- Protocolo: **26.352**, de 21 de Fevereiro de 2019.
Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento emitido pelo co-proprietário em 02.04.2018, para constar que o imóvel da presente matrícula originou-se pela FUSÃO/GEORREFERENCIAMENTO do imóvel constante na matrícula nº 4.572, com a área de 302,50,00 ha, e nº 4.573, com a área 98,59,85 ha. Dou fé. Emol. R$ 44,00. Funjecc 5% R$ 2,20 e 10% R$ 4,40. Funadep/Funde-PGE 10% R$ 4,40. Feadmp/MS 10% R$ 4,40. Selo Digital R$ 1,50, ABM 61204-983-NOR. Inocência-MS, 15 de Março de 2019. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.02/8.767.- Protocolo: **26.352**, de 21 de Fevereiro de 2019. Ex-Ofício.
Procede-se à esta averbação nos termos das AV.01/4572 e AV.01/4.573, para constar que os imóveis que deram origem a presente matrícula, possui uma Reserva Legal de 20% (vinte por cento), onde não é permitido o corte raso, ou destinada a reposição florestal, na conformidade das Leis nº 4.771, de 15.09.65 e 7.803 de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé. Inocência-MS, 15 de Março de 2019. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.03/8.767.- Protocolo: **26.352**, de 21 de Fevereiro de 2019. Ex-Ofício.
Procede-se a esta averbação nos termos do R.05/4.572 e R.04/4.573 ambas de para constar que o imóvel da presente matrícula, acha-se gravado com **USUFRUTO VITALÍCIO**, em favor de LEDOVINO POSSARI, brasileiro, empresário, portador da C.I RG/SSP nº 5.197.616-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 148.451.998-15, e sua mulher Srª ADELINA JULIETA FAVI POSSARI, brasileira, lides do lar, portadora da C.I. RG/SSP nº 120.556-MS e inscrita no CPF/MF sob nº 456.611.111-34, residentes e domiciliados na Rua Eurídice Chagas Cruz, nº 713, em Três Lagoas-MS. Dou fé. Inocência-MS, 15 de Março de 2019. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 25/09/2025 08:33:53 - VALOR: R$ 21,11

AV.04/8.767.- Protocolo: **26.352**, de 21 de Fevereiro de 2.019. Ex-Ofício. Procede-se a esta averbação nos termos da AV.07/4.572 e 4.573, para constar que o imóvel que deu origem a presente matrícula consta o Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição da Reserva Legal nº 00365/2012, protocolado sob nº 23/158006/2012, em 11.04.2012, no IMASUL, para constar que o proprietário assume junto ao Imasul o Compromisso de observar as disposições do Decreto Estadual nº 12.528, de 27.03.2008 e normas decorrentes, considerando as disposições do art. 49 da Lei Federal nº 4771/65 - Código Florestal Brasileiro e apresentar a documentação comprobatória da Reserva Legal, no prazo de 24 meses. Dou fé. Inocência-MS, 15 de Março de 2019. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.05/8.767. Protocolo: **27.113**, de 06 de Novembro de 2019. Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento emitido pelo proprietário Angelo Luiz Favi Possari em 05.11.2019, para constar o Falecimento dos Usufrutuários: Sr. LEDOVINO POSSARI, CPF 148.451.998-15, de acordo com Certidão de Óbito matrícula 062430 01 55 2019 4 00058 223 0021567 61, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil, da comarca de Três Lagoas-MS em 06.11.2019; e da Srª ADELINA JULIETA FAVI POSSARI, CPF: 456.611.111-34, de acordo Certidão de Óbito matrícula 062430 01 55 2017 4 00054 094 0020238 29, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil, da comarca de Três Lagoas-MS em 06.11.2019, para constar o cancelamento do usufruto que pesa sobre o imóvel da presente matrícula no **Av.03/8.767**, ficando cancelado e considerado inexistente para todos os efeitos e fins de direito, consolidando a propriedade plena em proveito dos nus-proprietários. ITCD Suspensa por Ordem Judicial de acordo com a liminar deferida no Mandado de Segurança n. 0826813-57.2019.8.12.0001. Dou fé. Emol. R$ 44,00. Funjecc 5% R$ 2,20 e 10% R$ 4,40. Funadep/Funde-PGE 10% R$ 4,40. Feadmp/MS 10% R$ 4,40. Selo Digital R$ 1,50. ACI 85397-929-NOR. Inocência-MS, 06 de Novembro de 2019. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.06/8.767. - Protocolo: **28.217**, de 20 de Novembro de 2.020. Procede-se a este Registro nos termos da Carta Precatória - Penhora e Avaliação, expedido em 16 de Setembro de 2.020, dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário nº 0800612-65.2019.8.12.0021, em que Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados de MS, TO e Oeste da Bahia - SICREDI, move contra espólio de Ledovino Possari e outros, devidamente assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Três Lagoas-MS, Dra. Emirene Moreira de Souza Alves, para constar que foi procedido a PENHORA sobre 50% do imóvel da presente matrícula, de propriedade de Angelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 2.211.517,17. Dou fé. Emol. R$ 156,00. Funjecc 5% R$ 7,80 e 10% R$ 15,60. Funadep/Funde-PGE 10% R$ 15,60. Feadmp/MS 10% R$ 15,60. Selo Digital R$ 1,50, AEB 24045-406-NOR. Inocência-MS, 23 de Novembro de 2020. A Escrevente Autorizada: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.07/8.767.- Protocolo: **28.639**, de 23.04.2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de Bens do Sr. Angelo Luiz Favi Possari, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24º Região MS - Campo Grande, processo nº 00261051320145240072 contra Angelo Luiz Favi Possari, inscrito no CPF nº 294.788.631-34 e outros, conforme informação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Documento disponibilizado via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 25/09/2025 08:33:53 - VALOR: R$ 21,11

202103.1012.01522789-IA-081, datado de 10/03/2021, aprovado por Cristiane Bonazzio Craveiro. Dou fé. Emolumentos: Isento conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital R$ 1,00, AAG 28708-157-IGB. Inocência-MS, 26 de Abril de 2021. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.08/8.767.- Protocolo: **28.640**, de 23.04.2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de Bens do Sr. Angelo Luiz Favi Possari, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24º Região MS - Três Lagoas, processo nº 00248017920145240071 contra Angelo Luiz Favi Possari, inscrito no CPF nº 294.788.631-34 e outros, conforme informação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202104.1414.01575013-IA-021, datado de 14/04/2021, aprovado por Patricia Yida de Mattos. Dou fé. Emolumentos: Isento conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital R$ 1,00, AAG 28710-582-IGB. Inocência-MS, 26 de Abril de 2021. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.09/8.767.- Protocolo: **28.641**, de 23.04.2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de Bens do Sr. Angelo Luiz Favi Possari, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24º Região MS - Três Lagoas, processo nº 00249166620155240071 contra Angelo Luiz Favi Possari, inscrito no CPF nº 294.788.631-34 e outros, conforme informação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202104.1318.01573511-IA-910, datado de 13/04/2021, aprovado por Patricia Yida de Mattos. Dou fé. Emolumentos: Isento conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital R$ 1,00, AAG 28712-291-IGB. Inocência-MS, 26 de Abril de 2021. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.10/8.767.- Protocolo: **28.838**, de 23 de Junho de 2021. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 22 de Junho de 2021, dos autos nº 0024234-34.2021.5.24.0061, em que o GUSTAVO FRANCISCO DA MOTTA FONSECA, move contra Viação São Luiz Ltda, São Luiz Transporte de Passageiros Ltda, Angelo Luiz Favi Possari, assinado digitalmente pela Diretora Secretária do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de Paranaíba-MS, Sra. Waine Aparecida de Freitas, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre 50% do imóvel da presente matrícula, avaliado em R$ 3.224.000,00, de propriedade de Angelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 35.103.160,70. Dou fé. Emol. Beneficiado pela Justiça Gratuita. Selo Digital R$ 1,00, AAG 61880-882-IGB. Inocência-MS, 23 de junho de 2021. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.11/8.767.- Protocolo: **29.237**, de 13.10.2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de Bens do Sr. Angelo Luiz Favi Possari, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região SP - Araçatuba, processo nº 10215382025150019 contra Angelo Luiz Favi Possari, inscrito no CPF nº 294.788.631-34 e outros, conforme informação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202109.3014.0111181-IA-350, datado de 02/04/2020 às 15:37:10, aprovado por Simone Mayumi Minaki. Dou fé. Emolumentos: Isento conforme prevê o artigo 16, da Lei nº 3.003 de

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

07/06/2005. Selo Digital R$ 1,00, AAH 26599-605-IGB. Inocência-MS, 14 de Outubro de 2021. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.12/8.767.- Protocolo: **29.997**, de 15 de Julho de 2022. Ex-Ofício. Procede-se a esta averbação nos termos do Protocolo de Cancelamento nº 202207-1314.02244829-TA-850, expedido em 13.07.2022, aprovado por Catarina Alves Arantes, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª região - Três Lagoas-MS - 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas-MS, dos autos de Ação nº 00249166620155240071, contra Angelo Luiz Favi Possari, assinado digitalmente por Malvina Rodrigues Magalhaes, para constar que foi determinado o levantamento da Indisponibilidade constante na **AV.09/8.767**, ficando, portanto, o imóvel da presente matrícula livre e desembaraçado deste ônus. Dou fé. Emol. "Isento nos termos do Art. 16 da Lei 3.003/2005". Selo Digital R$ 1,00, AAJ 22365-006-IGB. Inocência-MS, 15 de Julho de 2.022. A Escrevente Autorizada: (Jiovanete Alves de Queiroz).

R.13/8.767.- Protocolo : **31.068**, de 07 de Julho de 2023. Procede-se a este Registro conforme o Termo de Arresto - Bens Imóveis, expedido em 05 de Julho de 2023, dos autos nº 0802966-92.2021.8.12.0021 - Ação Monitória - Cheque, em que o Sr. Marciano Silva, CPF: 084.246.591-04, move contra Viação São Luiz, e Ângelo Luiz Favi Possari, CPF: 294.788.631-34, assinado digitalmente pela analista Judiciário da 3ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas-MS, Marina Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, para constar que foi procedido o ARRESTO sobre 50% do imóvel da presente matrícula, parte ideal de Ângelo Luiz Favi Possari, para assegurar o valor da dívida de R$ 428.747,29. Dou fé. Emol. R$ 156,00. Funjecc 5% R$ 7,80 e 10% R$ 15,60. Funadep 6% R$ 9,36. Funde-PGE 4% R$ 6,24. Feadmp/MS 10% R$ 15,60. Selo Digital R$ 1,50, AIN 61952-772-NOR. Inocência-MS, 10 de Julho de 2023. A Oficial Substituta: (Jiovanete Alves de Queiroz).

R.14/8.767.- Protocolo: **31.233**, de 25 de Agosto de 2023. Procede-se a este Registro nos termos da Certidão Cartorária e do Termo de Penhora - Bem imóvel, ambos expedido em 14 de Agosto de 2023, dos autos nº 0803985-36.2021.8.12.0021, em que o BLF Administração & Participação - EPP, CNPJ nº 28.255.780/0001-30, move contra ÂNGELO LUIZ FAVI POSSARI, CPF 294.788.631-34 e ROSANGELA DE CASTRO MANCINI POSSARI, CPF 110.863.601-25, assinado digitalmente pelo escrivão/chefe de Cartório da 4ª Vara Civel, de Três Lagoas-MS, Yone Domingos da Silva Gomes Roman, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre a parte ideal dos executados, ou seja, 50% do imóvel da presente matrícula, para assegurar o valor da dívida de R$ 321.739,92, ficando os executados como fiéis depositários e advertidos de que não poderão desfazer-se deles, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da lei. Dou fé. Emol. R$ 156,00. Funjecc 5% R$ 7,80 e 10% R$ 15,60. Funadep 6% R$ 9,36. Funde-PGE 4% R$ 6,24. Feadmp/MS 10% R$ 15,60. Selo Digital R$ 1,50, AIW 79389-175-NOR. Inocência-MS, 22 de Setembro de 2023. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.15/8.767.- Protocolo: **31.235**, de 25 de Agosto de 2023. Procede-se a este Registro nos termos do Termo de Penhora - Bem imóvel, expedido em 21 de Junho de 2023, dos autos nº 0803986-21.2021.8.12.0021, em que o BLF Administração & Participação - EPP, CNPJ nº 28.255.780/0001-30,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 25/09/2025 08:33:53 - VALOR: R$ 21,11

move contra Rosangela de Castro Mancini Possari e Ângelo Luiz Favi Possari, assinado digitalmente pela Analista Judiciário da 3ª Vara Civel, de Três Lagoas-MS, Adiemila Paiólla de Oliveira Drummond, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre 50% do imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 1.012.168,07, ficando os executados como fiéis depositários e advertidos de que não poderão desfazer-se deles, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da lei. Dou fé. Emol. R$ 156,00. Funjecc 5% R$ 7,80 e 10% R$ 15,60. Funadep 6% R$ 9,36. Funde-PGE 4% R$ 6,24. Feadmp/MS 10% R$ 15,60. Selo Digital R$ 1,50, AIW 79390-146-NOR. Inocência-MS, 22 de Setembro de 2023. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.16/8.767.- Protocolo: **31.342**, de 26 de Setembro de 2023. Procede-se a este Registro nos termos do Mandadode Penhora e Avaliação, expedido em 14 de Setembro de 2023, dos autos nº 0024596-65.2023.5.24.0061, em que o sr. Anderson Moreira Castro, move contra Viação São Luiz Ltda e Outros, assinado pelo Servidor da Vara de Trabalho de Paranaíba - MS, Cassiano Correa Messias, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre 6,00 ha, no imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 187.311,82. Dou fé. Emol. Selo Digital R$ 1,00, AAL 49387-979-IGB. Inocência-MS, 25 de Outubro de 2023. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.17/8.767.- Protocolo: **31.822**, de 07 de Março de 2024. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 28 de Fevereiro de 2024, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, autos nº 0024142-51.2024.5.24.0061, em que o sr. Joselias Teodosio de Oliveira, move contra Viação São Luiz Ltda e Outros, assinado pela Diretora de Secretaria da Vara de Trabalho de Paranaíba - MS, Wayne Aparecida de Freitas, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre 8,00 ha, no imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 361.044,92. Avaliado o hectare na localidade em R$ 50.000,00, perfazendo um total de R$ 400.000,00. A área penhorada recai em áreas produtivas, de preferência pastagens, excluindo-se as áreas de reserva e reflorestamento. Dou fé. Emol. Selo Digital R$ 1,00, AAM 87096-127-IGB. Inocência-MS, 08 de Março de 2024. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.18/8.767. Protocolo: **31.902**, de 10 de Abril de 2024. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** Selo AAO 27213-192-IGB.
Procede-se a esta averbação nos termos da Decisão, expedida em 25 de Setembro de 2023, do processo nº 0437114-90.2010.8.09.0175, da Ação de Processo Cível e do Trabalho, da 15ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, promovida por Nilma Sebastiana de Moura contra Viação São Luiz Ltda, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Lucas de Mendonça Lagares, para constar a existência da Ação supra citada, no imóvel da presente matrícula. Justiça Gratuita. Selo Digital AAO 27214-547-IGB. Inocência-MS, 07 de Maio de 2024. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.19/8.767.- Protocolo: **32.200**, de 19 de Julho de 2024. AKG 66073-476-NOR. Procede-se a este Registro nos termos do Termo de Penhora - Bem imóvel, expedido em 11 de julho de 2024, Auto de Execução de Título Extrajudicial - Penhora, autos nº 0802988-87.2020.8.12.0021, em que JS Empreendimentos

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

Documento disponibilizado nos termos do Provimento CNJ 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial. Gerado em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 25/09/2025 08:33:53 - VALOR: R$ 21,11

Imobiliários Ltda, move contra Ângelo Luiz Favi Possari e Rosângela de Castro Mancini Possari, assinado pela Analista Judiciária da 3ª Vara Cível, da Comarca de Três Lagoas-MS, Marina Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre a área do imóvel da presente matrícula, pertencentes aos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 1.343.717,84. Ficando, portanto, os executados como fiéis depositários, nos termos do artigo 831 do CPC, ficando, advertidos de que não poderá desfazer-se deles, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da Lei. Dou fé. Emol. Emol. R$ 200,07 - Funjecc 5% R$ 10,53 e 10% R$ 21,06 - Funadep 6% R$ 12,64 - Funde-PGE 4% R$ 8,42 - FEADMP/MS 10% R$ 21,06 - Selo Digital R$ 2,00, AKG 66082-383-NOR. Inocência-MS, 02 de Agosto de 2024. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.20/8.767. Protocolo: **32.437**, de 19 de Setembro de 2024. AAW 06618-780-IGB. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Reavaliação, expedido em 05 de Setembro de 2024, Auto de Execução de Título Extrajudicial - Penhora, autos nº 0026105-13.2014.5.24.0072, em que o Sr Manoel Messias da Rocha e Outros, move contra Viação São Luiz e Outros, assinado digitalmente pela pelo MMª. Juiza de Direito da 24ª Região Vara do Trabalho, da Comarca de Paranaíba-MS, Drª. Fatima Regina de Saboya Salgado, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre Integralidade do imóvel da presente matrícula, pertencentes aos executados, sendo este imóvel avaliado em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Dou fé. Emol.Emol. Isento nos termos do Art. 15, item I, da Lei 6183/2023. Selo Digital R$ 1,00, AAW 07057-112-IGB. Inocência-MS, 17 de Outubro de 2024. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.21/8.767.- Protocolo: **32.927**, de 20 de Fevereiro de 2025. AKX 00497-022-NOR Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 14 de Fevereiro de 2025, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, autos nº 0024123-11.2025.5.24.0061, em que o Sr. Amauri Gimenez Alves, move contra Angelo Luiz Favi Possari, assinado pela Servidora da Vara de Trabalho de Paranaíba - MS, Claudia Aline de Paulo Lepesteur, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 281.853,30. Avaliado o hectare na localidade em R$ 50.000,00, perfazendo um total de R$ 20.000.000,00. Dou fé. Emol. Selo Digital, ABL 99932-381-IGB. Inocência-MS, 24 de Março de 2025. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.22/8.767.- Protocolo: **32.928**, de 20 de Fevereiro de 2025. AKX 00501-670-NOR Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 29 de Janeiro de 2025, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, autos nº 0024067-75.2025.5.24.0061, em que o Sr. Joselias Teodosio de Oliveira, move contra Angelo Luiz Favi Possari, assinado pela Diretora da Secretaria da Vara de Trabalho de Paranaíba - MS, Wayne Aparecida de Freitas, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 361.044,92. Avaliado o hectare na localidade em R$ 50.000,00, perfazendo um total de R$ 20.000.000,00.. Dou fé. Emol. Selo Digital, ABL 9934-090-IGB. Inocência-MS, 24 de Março de 2025. A Oficial: (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.23/8.767.- Protocolo: **33.138**, de 05 de Maio de 2025. ABM 00731-318-IGB.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 25/09/2025 08:33:53 - VALOR: R$ 21,11

Procede-se a este Registro nos termos da Certidão de Penhora, expedida em 29 de Abril de 2025, dos autos de Execução Trabalhista nº 0010327-88.2021.5.15.0110, em que o Sr. Adriano Gaspar das Neves, CPF: 119.789.878-62, move contra Viação São Luiz Ltda, CNPJ: 01.016.179/0001-38, assinado pelo Escrivão/Diretor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da Comarca de Jose Bonifacio-SP, Dorival Peres, emitido por Marlon Marcelo Murari, para constar que foi procedido a **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o valor da dívida de R$ 606.074,82. Dou fé. Emol. Beneficiário da Justiça Gratuita. Selo Digital, ABP 64287-728-IGB. Inocência-MS, 22 de Maio de 2025. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.24/8.767.- Protocolo: **33.323**, de 08 de Julho de 2025. ABS 04518-249-IGB. Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Redução de Penhora, expedido em 01 de Julho de 2025, acompanhado do Auto de Redução de Penhora, expedido em 04 de Julho de 2025, dos autos nº 0024067-75.2025.5.24.0061, em que o Sr. Joselias Teodosio de Oliveira, move contra Luiz Favi Possari, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Comarca de Paranaíba-MS, Alex Pazzotto da Costa, para constar que foi procedido a REDUÇÃO DA **PENHORA**, constante no R.22/8.767, para uma área de 17,00 ha, sobre o imóvel da presente matrícula, o hectare foi avaliado em R$ 50.000,00, perfazendo o total de R$ 850.000,00, de propriedade do executado, para assegurar o valor da dívida de R$ 361.044,92. A área penhorada recai em áreas produtivas, de preferência pastagens, excluindo-se as áreas de reserva e reflorestamento. Dou fé. Emol. Penhora Postergado. Selo Digital, R$ 1,00, ABS 04899-340-IGB. Inocência-MS, 24 de Julho de 2025. A Oficial Substituta: _____ (Jiovanete Alves de Queiroz).

AV.25/8.767.- Protocolo: **33.327**, de 08 de Julho de 2025. ABS 04520-674-IGB. Procede-se a este Registro nos termos do Auto de Avaliação, expedido em 02 de Julho de 2025, dos autos de Execução Trabalhista nº 0024654-97.2025.5.24.0061, em que o Sr. Adriano Gaspar das Neves, move contra Viação São Luiz Ltda, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Comarca de Paranaíba-MS, Alex Pazzotto da Costa, para constar que o imóvel da presente matrícula, foi avaliado em R$ 50.000,00, por hectares, as benfeitorias foram avaliadas em R$ 3.000.000,00 perfazendo um total de R$ **23.150.000,00(vinte e tres milhões, cento e cinquenta mil reais)**. Dou fé. Emol. Penhora postergada. Selo Digital, ABS 04957-725-IGB. Inocência-MS, 28 de Julho de 2025. A Oficial: _____ (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,11

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 25/09/2025 08:33:53 - VALOR: R$ 21,11